

## REFLEXÕES SOCIOAMBIENTAIS SOBRE A ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA FAZENDINHA - MACAPÁ/AP

SOCIO-ENVIRONMENTAL REFLECTIONS ON THE ENVIRONMENTAL PROTECTION AREA OF FAZENDINHA - MACAPÁ/AP

Dayse Monteio Maria<sup>1</sup>  
Daguinete Maria Chaves Brito<sup>2</sup>  
Patrícia Rocha Chaves<sup>3</sup>

1 Licenciada em Geografia, mestranda do Programa de Pós-graduação Mestrado Acadêmico em Geografia (PPGEO/UNIFAP). E-mail: daysemaria72@gmail.com

2 Geógrafa, economista, bacharel em Direito, Especialista em Administração e Manejo em Unidades de Conservação, Mestra em Desenvolvimento Sustentável (CDS/UnB) e Doutora em Ciências Sociais (UFPA), Docente do Curso de Geografia Licenciatura/Bacharelado e dos Programas de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e Geografia - Universidade Federal do Amapá (UNIFAP). E-mail: dagnete@uol.com.br

3 Geógrafa, Mestra em Desenvolvimento Regional (UFT) e Doutora em Geografia Humana (FFLCH- USP) Docente do Curso de Geografia Licenciatura/Bacharelado e do Programa de Pós-Graduação em Geografia - Universidade Federal do Amapá (UNIFAP). E-mail: rochavespatricia@gmail.com

**RESUMO:** O presente artigo expõe aspectos socioambientais sobre a Área de Proteção Ambiental da Fazendinha, localizada no município de Macapá, Amapá. Metodologicamente o estudo foi realizado a partir de levantamento bibliográfico, teórico e legal, além de pesquisa em campo. O objetivo foi discutir quais aspectos sociais e ambientais são inerentes a Área de Proteção Ambiental da Fazendinha. Como resultados, percebeu-se a necessidade de planejamento e gestão adequados, ou seja, a área necessita de atenção do poder público quanto a elaboração e execução de planejamentos que visem a gestão adequada dos impactos socioambientais presentes na área.

**Palavras-Chave:** Unidade de Conservação. Área de Proteção Ambiental da Fazendinha. Dinâmica Socioambiental. Conservação.

**ABSTRACT:** This article exposes socio-environmental aspects about the Environmental Protection Area of Fazendinha, located in the municipality of Macapá, Amapá. Methodologically, the study was carried out based on a bibliographic, theoretical and legal survey, in addition to field visits. The objective was to discuss which social and environmental aspects are inherent to the Environmental Protection Area of Fazendinha. As results, we perceived the need for adequate planning and management, that is, the area needs attention from the public authorities regarding the preparation and execution of planning aimed at the proper management of the socio-environmental impacts present in the area.

**Keywords:** Conservation Unit. Environmental Protection Area of Fazendinha. Socio-environmental Dynamics. Conservation.

**Sumário:** Introdução - 1 Áreas legalmente protegidas no Brasil - 2 Aspectos socioambientais da APA da Fazendinha - Considerações Finais - Referências.

## INTRODUÇÃO

A partir da dominação mundial do capitalismo, os danos ao ambiente se tornaram mais numerosos, pois o uso de recursos naturais aumentou demasiadamente, para dar conta da produção industrial e demanda da sociedade. A dinâmica predatória que a revolução industrial trouxe causou sérios impactos ambientais, podendo ser percebidos não só no meio urbano, mas também, no meio rural.

Assim, surgiram no mundo iniciativas de cunho conservacionistas e preservacionistas, com o intuito de frear os avanços da degradação ambiental. Como exemplo dessas iniciativas tem-se a Conferência de Estocolmo, em 1972, que representa um marco importante na gestão ambiental no mundo. Além de projetos do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), da União Internacional para a Conservação da Natureza (UICN) e do World Wildlife Fund (WWF). No Brasil foi instituído um arcabouço legal (leis, decretos e resoluções) que promoveu a normatização para a criação de áreas legalmente protegidas e os órgãos com finalidade de gerenciá-las.

A proteção legal de áreas no Brasil é consequência dos eventos e acordos internacionais relacionadas a gestão ambiental e que tem por finalidade a conservação e preservação de ecossistemas e biomas, incluindo neste contexto, a proteção da fauna e flora nativas, além do uso sustentável de elementos naturais.

Para analisar a importância da Área de Proteção Ambiental (APA) da Fazendinha para a conservação socioambiental foi elaborado este texto, que tem como objetivo discutir quais aspectos sociais e ambientais são inerentes a APA da Fazendinha, uma Unidade de Conservação (UC) localizada em Macapá/AP. Para esse fim, realizou-se pesquisas na legislação brasileira, em livros e periódicos, em *sites* e no acervo da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do estado do Amapá(SEMA/AP), além de trabalhos de campo concluídos na área de pesquisa.

Na APA da Fazendinha os instrumentos legais de gestão ainda não foram elaborados e aprovados e por consequência a falta destes instrumentos traz insegurança a gestão e manejo da área, ressaltando que como a APA é uma categoria que está inclusa no grupo de UC de uso sustentável necessita da execução de planejamento adequado para atingir seus objetivos socioambientais.

Este artigo está organizado em duas sessões, a primeira trata das áreas legalmente protegidas no Brasil e o percurso histórico de introdução das políticas ambientais no país, a segunda discorre sobre a formação socioterritorial da APA, abordando as características socioambientais da área e o modo de vida da população que vive na APA.

## 1 ÁREAS LEGALMENTE PROTEGIDAS NO BRASIL

Para Milano (2012, p. 16) as “Áreas protegidas são espaços territoriais onde o uso humano, em diferentes níveis e com diferentes propósitos, é legalmente limitado ou proibido”. De acordo com essa explicação as áreas protegidas são criadas e delimitadas levando em consideração os interesses humanos para com a natureza, os quais procuram utilizar seus recursos de modo sustentável ou combater aqueles que procuram somente a exploração predatória.

Principais aliadas da natureza, as áreas protegidas têm função de extrema importância no combate a degradação ambiental, atuando como incentivo complementar a outras medidas de proteção, possibilitando o uso sustentável da biodiversidade. Além disso, as áreas protegidas preservam espécies de fauna e flora ameaçadas de extinção e promove uma relação saudável entre homem e natureza. A esse respeito Dudley (2008) explica a importância das áreas protegidas afirmando que

Las áreas protegidas son esenciales para la conservación de la biodiversidad. Son la piedra angular de prácticamente todas las estrategias nacionales e internacionales de conservación, están destinadas a mantener ecosistemas naturales operativos, actuar como refugios para las especies y mantener procesos ecológicos incapaces de sobrevivir en los entornos terrestres y marítimos con un mayor nivel de intervención (Dudley 2008, p. 01).

Dudley (2008) defende que a função essencial das áreas legalmente protegidas são a conservação da biodiversidade e a manutenção dos ecossistemas naturais. Entretanto, além destas, outra importante função destas áreas é a de atuar como um abrigo seguro para a preservação do patrimônio natural, geológico e arqueológico existentes nessas áreas. O que possibilita realizar estudos que expliquem os processos pelos quais o planeta passou, a história dos primeiros habitantes destes territórios e, possivelmente, sua relação como meio ambiente.

Diante do exposto, para melhor compreensão acerca das dinâmicas das áreas legalmente protegidas, é necessário analisar como estas estão inseridas no contexto político nacional. Internamente, um dos principais tipos de áreas legalmente protegidas são as Unidades de Conservação (UC), que ao longo do século XX e início do século XXI vem sendo estabelecidas regras para estudo, criação, gestão e manejo destas áreas.

Internamente, as preocupações com a proteção de áreas surgem, ainda, no Brasil colônia, pois era necessária a manutenção dos recursos naturais para o desenvolvimento socioeconômico do país, ou seja, a prioridade era garantir o desenvolvimento das cidades, com a produção de energia, abastecimento com água potável e exploração da madeira para a construção civil e naval (BRITO, 2010).

No Brasil República, para garantir a manutenção dos elementos naturais foi necessário instituir um rol de regramentos relacionadas a proteção da natureza, como por exemplo a aprovação do Decreto nº 23.793/1934 (primeiro Código Florestal); o Código de Águas (Decreto nº 24.643/1934), o Código de Caça (Decreto nº 23.672/1934) e a promulgação da Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil/1934. A Constituição e os decretos introduziram algumas diretrizes para a gestão ambiental, como a institucionalização dos Parques Nacionais, Estaduais e Municipais e Florestas Nacionais, Estaduais e Municipais (BRASIL, LEI Nº 23.793/1934). Com base na legislação vigente no país, em 1937, foi instituído a primeira UC, o Parque Nacional de Itatiaia (Decreto Federal nº 1.713/1937).

Durante o governo militar, a partir da década de 1960, a política ambiental ganha força, ao menos legal no país, sobretudo, pelas pressões internacionais, como contrapartida aos investimentos e empréstimos que o Brasil buscava acessar. Neste período uma série de decretos e leis foram instituídas a fim de estabelecer uma organização na dinâmica, especialmente, exploratória de recursos naturais, como exemplo, a Lei nº 4.771/1965 (segundo código florestal); Lei nº 5.197/1967 (Proteção à Fauna); Lei nº 4.504/1964 (Estatuto da Terra); Decreto-lei nº 227/1967 (Código de Mineração); Decreto-lei nº 221/1967 (Código de Pesca) e Decreto-lei nº 289/1967 (Que criou Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF).

Entretanto, percebe-se que a preocupação que se vislumbrava, por meio da legislação, com os elementos da natureza, na realidade foram preocupação com o fornecimento de matéria prima para subsidiar o sistema econômico. Ou seja, não era uma preocupação focada na conservação ou preservação da natureza (RAMOS, 2012).

Avançando na literatura sobre o tema, encontram-se outros marcos que impulsionaram a política ambiental brasileira, como exemplo, a Conferência de Estocolmo, realizada pela Organiza-

ção das Nações Unidas (ONU-1972), em Estocolmo, Suécia. O evento promoveu o debate sobre a questão ambiental e as desigualdades entre as nações desenvolvidas e em desenvolvimento e foram apresentados documentos importantes como o Relatório do Clube de Roma. A partir desta conferência, o Brasil instituiu, em 1973, no âmbito do Ministério do Interior, a Secretaria Especial do Meio Ambiente (SEMA), órgão autônomo voltado para a conservação e uso racional da natureza (RAMOS, 2012).

Ainda no cenário internacional de eventos importantes, tem-se, em 1980, a publicação do documento “A estratégia mundial para a conservação” organizado por importantes instituições PNUMA, UICN e WWF, em que a expressão desenvolvimento sustentável aparece pela primeira vez na história. Em 1982 foi elaborado um relatório denominado ‘Nosso Futuro Comum’, que apontou para a uma relação contraditória entre desenvolvimento sustentável e os modelos de produção e de consumo vigentes no planeta.

Com base nos documentos elaborados e aprovados em eventos internacionais houve a disseminação de áreas legalmente protegidas no mundo. No Brasil, o processo de inserção da política ambiental está relacionado, especialmente, a criação de UC, que é uma das tipologias de áreas legalmente protegidas que o país adota e envolve três pontos importantes: construção histórica da política ambiental, com base nos pressupostos teóricos preservacionistas; formalização da legislação, para o desenvolvimento de ações de comando e controle; além do aparelhamento estatal, representado pelo conjunto de órgãos gestores, envolvendo as três esferas de governo (BRITO, 2010).

O arcabouço apresentado pela autora baseia o atual modelo de gestão e manejo das UC no Brasil e essa estruturação surgiu a partir dos anseios de parte da sociedade brasileira e para atender os acordos internacionais. Devido aos inúmeros dispositivos legais de gestão e manejo, as UC receberam, com passar dos anos, diversas nomenclaturas e categorias, as quais tem funções distintas.

No Brasil o maior percentual de áreas legalmente protegidas, tanto em número, quanto em área são as UC. Este cenário foi influenciado pela política ambiental norte americana, principalmente após o estabelecimento do primeiro parque nacional do mundo, o Parque Nacional de Yellowstone (1872). A partir desde evento, várias foram as propostas para a criação de parques no Brasil, porém, somente em 1937 foi criado o primeiro Parque Nacional (Itatiaia). No decorrer das décadas de 1940, 1950, 1960 e 1970 a criação de UC foi lenta, entretanto, nas décadas de 1980 e 1990 esse processo acelerou (BRITO, 2010) e em 2000 foi aprovada a Lei nº 9.985, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), as definindo como

Espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção (BRASIL, LEI Nº 9.985, 2000, Art. 2º, Inciso I).

O SNUC é um sistema que envolve um conjunto organizado de áreas naturais protegidas que, planejado, manejado e gerenciado como um todo, é capaz de viabilizar os objetivos nacionais de conservação. Assim, estabelece critérios e normas para criação, implantação, gestão e manejo das UC no país, envolvendo as três esferas de poder (federal, estadual e municipal) e estabelece dois grupos de UC, os grupos de Proteção Integral e o de Uso Sustentável, cada um é composto por categoria de acordo com o manejo e características específicas de cada UC, o primeiro grupo possui restrições de uso e o segundo é mais permissivo com relação ao uso (BRASIL, LEI Nº 9.985, Art. 7º, 14º, 2000).

Em pesquisa realizada em 2019, foi apurado que 18% do território brasileiro está protegido por UC, que somam aproximadamente 1,6 milhão de km<sup>2</sup>, no entanto, apenas 1/3 destas áreas compõe o grupo de UC de proteção integral. Os demais (2/3) integram o grupo de uso sustentável, nas quais são permitidas o desenvolvimento de atividades socioeconômicas (WWF, 2019). De acordo com o Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC) o número de UC existentes no território brasileiro é de 2.519 unidades até o ano de 2021, distribuídas por todos os biomas, em todas as categorias.

A categoria APA, objeto deste estudo, apresenta um quantitativo, de 385 áreas (SNUC, 2021). É uma categoria constituída por terras públicas e privadas, com normas e restrições para uso dos recursos. Permite pesquisa científica e visitação pública (autorizadas pelo órgão gestor da unidade, estando em terras públicas e pelo proprietário, em terras particulares, observando a legislação) e deve ser gerenciada por um Conselho Deliberativo (BRASIL, LEI N° 9.985, 2000, Art. 15, §§ 1° ao 5°). Ainda, de acordo com o SNUC

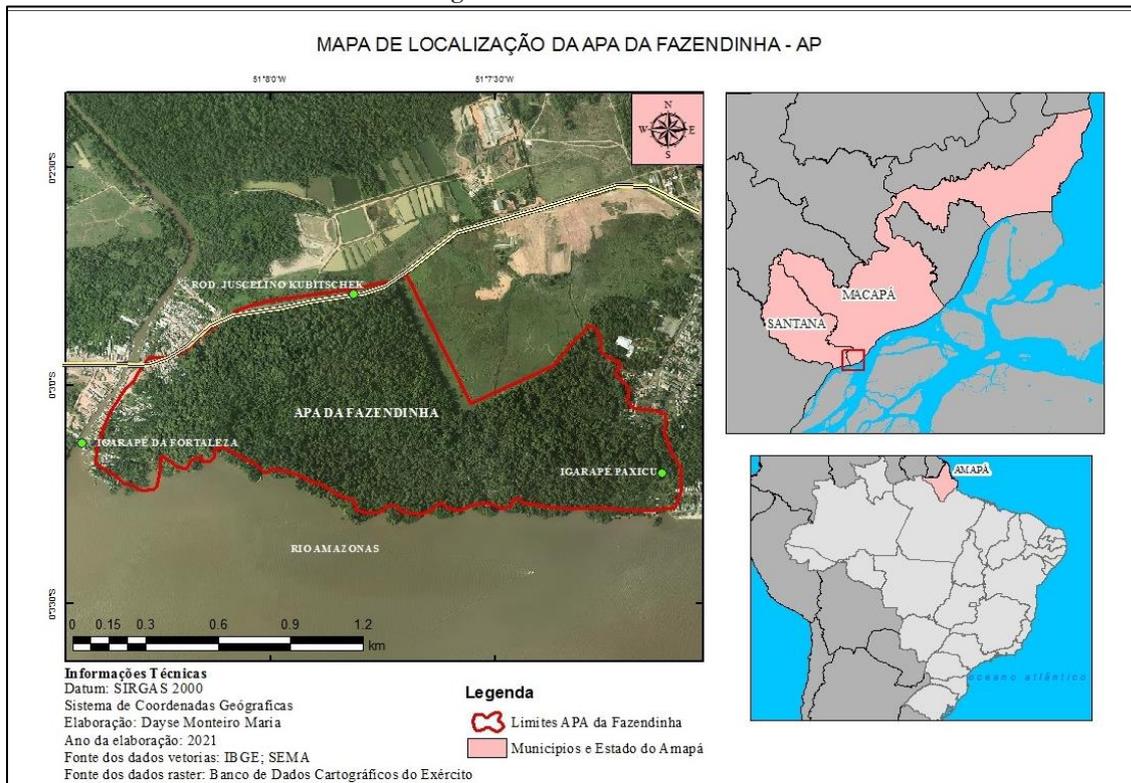
A Área de Proteção Ambiental é uma área em geral extensa, com um certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas, e tem como objetivos básicos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais (BRASIL, LEI N° 9.985/2000, Art. 15).

As APA fazem parte do grupo de UC de uso sustentável, por isso, a lei permite a ocupação humana e suas atividades, desde que não sejam predatórias para a biodiversidade existente no seu interior. As APA estão ambientadas em todos os biomas brasileiros e sob administração das três esferas de governo, entretanto, a maioria estão sob gestão dos Estados (CNUC, 2021).

## **2 ASPECTOS SOCIOAMBIENTAIS DA APA DA FAZENDINHA**

A APA da Fazendinha (Figura 1) está localizada na porção periurbana sul da cidade de Macapá, a cerca de 15km do centro da cidade, na divisa com o município de Santana. Sua área é de 136,59 hectares e seus limites são: ao norte com a Rodovia Juscelino Kubitschek, ao sul com o Rio Amazonas, a oeste com o Igarapé da Fortaleza e a Leste com o Igarapé Paxicu e condomínio Roma (AMAPÁ, LEI N° 0873/2004).

Figura 1 - APA da Fazendinha



Fonte: Elaboração: Dayse Monteiro Maria (2021).

Conforme observado nos trabalhos de campo à área e corroborado na figura 1, a APA se encontra em favorável estado de conservação, com maior incidência de ocupação a oeste, as margens do Igarapé da Fortaleza e na porção norte, as margens da Rodovia Juscelino Kubitschek. Nessas áreas, o comércio e a prestação de serviços são incidentes, bem como os conflitos socioambientais que estão evidentes no uso e ocupação da área.

A atual APA da Fazendinha foi inicialmente constituída como Parque Florestal de Macapá, criada com a emissão do Decreto nº 030/1974, com uma área de aproximadamente 2.187 hectares. Sendo a primeira UC criada, no então Território Federal do Amapá e tinha como objetivo a promoção do turismo, lazer e pesquisas sobre a fauna e flora da Amazônia (RIBEIRO, 2016). A área destinada ao parque somente foi representada por referências de imediações, como mostra o art. 2º do decreto.

A área destinada ao Parque fica situada entre Macapá e Santana, nas imediações do Igarapé da Fortaleza, com as seguintes indicações: Faz frente (norte) para Rodovia Salvador Diniz, fundos (sul) com o Rio Amazonas, a esquerda (oeste) com Igarapé da Fortaleza e a direita (leste) com terras pertencentes ao Posto Agropecuário de Macapá (AMAPÁ, DECRETO nº 030, ART. 2º, 1974).

No ano de 1984 a unidade teve sua categoria alterada por meio do Decreto Territorial nº 020/1984 e passa para a categoria de Reserva Biológica (REBIO) da Fazendinha. A alteração foi realizada “visando a preservação e proteção integral e permanente do ecossistema e recursos naturais da área, especialmente no que tange a genética da flora e fauna para fins de estudos científicos, educacionais e culturais” (AMAPÁ, DECRETO N° 020, ART. 1º, 1984). A REBIO é uma UC de

proteção integral, ou seja, não permite o uso direto de seus recursos. Neste sentido a REBIO da Fazendinha foi instituída com área de 193,53 hectares, perdendo cerca de 91,16% do tamanho original, quando foi Parque Florestal.

Mesmo sendo uma UC de proteção integral, a área sofreu um forte processo de antropização desde sua criação, o que acabou alterando seu *status* de uso indireto para direto, mesmo com legislação estabelecida. Neste sentido, após o estabelecimento de conflitos pelo direito ao uso da terra, a área foi readequada para atender as necessidades da população que a ocupa. Ou seja, vinte anos depois, com a publicação da Lei Estadual nº 0873/2004, a APA da Fazendinha foi criada.

Esta solução foi implementada como única alternativa para os entraves relacionados a conservação da biodiversidade local e o uso social do território, tanto para moradia quanto para soluções econômicas. Neste sentido o objetivo de sua criação “é de conciliar a permanência da população local com a proteção ambiental, por meio do uso racional dos recursos naturais e da busca de alternativas econômicas sustentáveis para a comunidade residente” (AMAPÁ, LEI Nº 0873, ART. 1º 2004).

Segundo o Relatório Socioeconômico da APA da Fazendinha, elaborado pela SEMA/AP, em 2015 (E-sic, SEMA, 2021), o total de moradores da área neste período foi de 1.120, dos quais apontaram 212 chefes de família e 908 dependentes, sendo 566 do gênero feminino o que representa 51% do total dos moradores e 554 são do gênero masculino, representando 49% do total. O levantamento apurou, ainda, que a idade média dos moradores da APA é de 23 anos, idade média relativamente baixa, indicando uma população elevada de jovens, esse resultado é reflexo da quantidade de crianças e adolescentes residentes na área, 536 até a realização da contagem.

Quanto a escolaridade, o levantamento apontou que: 47% dos moradores possui ensino fundamental incompleto; 9% ensino médio incompleto; 2% graduação incompleta; 6% possuem ensino fundamental completo; 11% ensino médio completo; 2% ensino superior completo e 23% dos moradores não são alfabetizados. Ressaltando que 15,39% dentre os 23% de pessoas analfabetas estão as crianças de 0 a 4 anos que ainda não estão em idade escolar.

Quanto a naturalidade dos moradores, as informações demonstram que 66% dos moradores são oriundos do estado do Pará; 32,5% são do estado do Amapá e 1,5% são do estado do Maranhão. Assim, os municípios paraenses que mais contribuem com esta estatística são: Afuá, com 10,4% e Gurupá, com 5,7%. Os municípios amapaenses que mais colaboram com a população da APA são: Amapá, com 17,9% e Macapá, com 13,7%.

De acordo com a contagem, 59% dos moradores exercem suas atividades laborais dentro da APA, 29% fora da área e 12% não responderam a este questionamento. Com relação as profissões dos moradores, a análise demonstrou que as principais funções exercidas são: autônomo, pescador(a), extrativistas, comerciantes, serviços gerais, carpinteiro, empregadas domésticas, açougueiro, estivador, professor(a), vigilante, batedor de açaí, cozinheira, agricultor, marítimo, motorista, operador de caixa e padeiro.

No que diz respeito aos imóveis encontrados na APA, foi possível constatar que 42,5% dos moradores não possuem nenhum documento sobre a propriedade; 29,2% apresentaram recibo de compra, ou seja, realizaram a compra do imóvel de terceiros; 16% apresentaram documento fornecido pelo extinto Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá (IMAP); 9,5% relataram que receberam como herança familiar e 2,8% não souberam ou não quiseram responder.

Com relação as características físicas “A APA da Fazendinha caracteriza-se pelos elementos da Formação Barreiras, em que há sedimentos de idade terciária e sedimentos quaternários, os quais

compõem a paisagem costeira do Amapá” (DRUMMOND et al, 2008, p. 95). Para a SEMA/AP, o solo da área é do tipo hidromórfico, consequência das constantes inundações pelas marés, que mantém o solo saturado de água, trazendo sedimentos que conferem elevada fertilidade às várzeas (E-sic, SEMA, 2021). Quanto a rede hidrográfica a área que compreende a APA da Fazendinha é contemplada com uma grande variedade de recursos hídricos, como explicado por Drummond e colaboradores ao afirmar que

A hidrografia é presença marcante na APA, pois a maior parte dos limites da unidade é banhada por rios, como o rio Amazonas, o igarapé da Fortaleza e o igarapé do Praxicu [...]. Há, ainda, igarapés menores como Piriá, Pescada, Aturiazinho, Aturiá Grande, furo do Aturiá, Mato Grosso, da Ponta e Jaranduba, que entrecortam toda a UC (DRUMMOND et al, 2008, p. 97).

A vegetação da APA da Fazendinha é formada por uma densa floresta de várzea, com a presença de espécies variadas como o açazeiro (*Euterpe oleracea*), pau-mulato (*Calycophyllum spruceanum*), seringueira, (*Hevea brasiliensis*) e andiroba (*Carapa guianensis*), destacam-se pela quantidade encontrada ou pelo tamanho das árvores. Na porção central da área, ainda, encontram-se remanescentes de floresta de terra firme em bom estado de conservação. De acordo com observações *in loco* foi possível perceber que devido ao bom estado de conservação da floresta, a fauna, também, se faz presente, principalmente primatas, várias espécies de pássaros e pequenos roedores.

Para compreender as dinâmicas socioambientais na APA da Fazendinha é necessário entender o modo de vida do povo que ali reside, as margens do rio Amazonas e igarapé da Fortaleza, e que por esse motivo são fortemente influenciados pelas dinâmicas que envolvem o rio. A esse respeito Margarit (2019) explica como o povo amapaense adquiriu sua identidade cultural, afirmando que

Atendo-se ao caso do estado do Amapá, sua população resulta da combinação clássica da população brasileira: indígenas, negros e europeus, entretanto, com um componente indígena muito mais intenso do que em outras regiões do país, seja pela presença ainda expressiva de povos autointitulados indígenas, e/ou pela tardia dinamização econômica que proporcionou a chegada de imigrantes de outras regiões (MARGARIT 2019, p. 124).

Neste sentido, após esta observação, é possível vislumbrar como o morador da APA da Fazendinha vive e como desenvolve suas atividades. Baseado na figura do caboclo ribeirinho este morador estabelece suas relações de posse e uso da terra de acordo com suas necessidades, nos sentidos econômico e afetivo. As atividades econômicas desenvolvidas na APA da Fazendinha são em sua maioria de cunho extrativista, tanto de subprodutos da flora, quanto da pesca. Esta prática é comum em comunidades amazônicas afastadas dos centros urbanos, onde a relação com a natureza é pautada apenas na subsistência, Margarit (2019) explica como essa relação foi introduzida no modo de vida do amazônida.

A caça, a pesca, a produção de farinha e o extrativismo vegetal foram elementos fundamentais no modo de vida dos povos originários e continuam sendo a base do modo de vida destes povos até hoje. Portanto, a multiplicidade de identidades possíveis: indígenas, quilombolas, ribeirinhos, agricultores, extrativistas, pescadores, açazeiros, mateiros, entre outros, fragmenta uma categoria que se apresenta unida por relações estabelecidas por um modo de vida em comum (MARGARIT 2019, p.129).

Os produtos coletados na área da APA da Fazendinha e arredores, são produzidos e vendidos no pequeno mercado (figura 2) organizado pelos moradores no limite norte da APA, as margens da Rodovia Juscelino Kubitschek. O açaí e o camarão são os itens mais procurados, porém, o pescado também tem seu espaço. Para Silva (2009, p. 08) “[...] todas essas atividades produtivas podem ser avaliadas como sustentáveis e se apresentam como potencial a ser aproveitado a partir de projetos que consigam engajar um maior número de moradores na faixa economicamente ativa da população”.

Figura 2 - Mercado da APA da Fazendinha



Fonte: Pesquisa de campo (2021).

A relação estabelecida entre homem e natureza na APA da Fazendinha é baseada no modo de vida amazônico, em que os recursos naturais são a base da reprodução de sua existência, logo, só retiram da natureza o necessário para sobreviver. Entretanto, existem os que destoam dessa dinâmica e assim sendo, as regras estabelecidas para conservar a área precisam ser aplicadas. Nesse cenário Diegues (2008) dispõe da seguinte reflexão.

Dentro de uma perspectiva marxista (especialmente dos antropólogos neomarxistas), as culturas tradicionais estão associadas a modos de produção pré-capitalistas, próprios de sociedades em que o trabalho ainda não se tornou mercadoria, onde há grande dependência dos recursos naturais e dos ciclos da natureza, em que a dependência do mercado já existe, mas não é total. Essas sociedades desenvolveram formas particulares de manejo dos recursos naturais que não visam diretamente o lucro, mas a reprodução social e cultural; e também, percepções e representações em relação ao mundo natural marcadas pela ideia de associação com a natureza e dependência de seus ciclos (DIEGUES 2008, p. 84).

Dentro desta perspectiva, Diegues (2008) é cirúrgico ao apontar o território como principal elemento para a constituição da relação entre homem e natureza. Para este autor, cada grupo possui seu próprio entendimento sobre o conceito de território, neste sentido, cada um se baseia em representações simbólicas e na estrutura territorial para constituir seu modo de vida.

Assim, o território é construído a partir das várias formas de apropriação da natureza, da dinâmica do trabalho e da manifestação cultural dessas comunidades. Dinâmica cultural esta que não pode ser lida fora de sua relação com a natureza e conseqüentemente marcadas por suas territorialidades. Aqui, encontramos em Santos (1999), a potência do conceito de território para compreender as comunidades que vivem nas áreas de proteção, pois

O território não é apenas o conjunto dos sistemas naturais e de sistemas de coisas superpostas. O território tem que ser entendido como o território usado, não o território em si. O território usado é o chão mais a identidade. A identidade é o sentimento de pertencer àquilo que nos pertence. O território é o fundamento do trabalho, o lugar da residência, das trocas materiais e espirituais e do exercício da vida. O território em si não é uma categoria de análise em disciplinas históricas, como a Geografia. É o território usado que é uma categoria de análise. Aliás, a própria idéia de nação, e depois a idéia de Estado Nacional, decorrem dessa relação tornada profunda, porque um faz o outro, à maneira daquela célebre frase de Winston Churchill: “primeiro fazemos nossas casas, depois nossas casas nos fazem”. Assim é o território que ajuda a fabricar a nação, para que a nação depois o afeiçoe (Santos, 1999).

Desse modo, ainda que APA da Fazendinha constitua uma fração territorial do estado, pois ele é que a tem sob seu controle a partir de suas legislações. As comunidades que ali vivem é que estabeleceram suas formas de lidar, explorar ou realizar a manutenção da natureza.

Desse modo, podemos dizer que no que diz respeito a questão ambiental, a relação do morador da APA da Fazendinha com a política ambiental não é pacífica, pois o morador necessita utilizar os elementos da natureza local em conformidade com as normas estabelecidas pela legislação que instituiu a APA, entretanto, a maioria dos moradores não têm familiaridade com a temática conservacionista. Diante disso, percebe-se a importância da educação ambiental neste ambiente, para sensibilizá-los quanto a importância de manter a área conservada e algumas zonas, preservadas.

Um exemplo desta situação é o descarte irregular de lixo, um dos fatores mais preocupantes percebidos na APA, tanto dentro dos limites quanto no entorno, este problema segue causando graves danos ao meioambiente, principalmente ao rio Amazonas, pois o lixo doméstico é descartado diretamente no solo da várzea que sofre diariamente a influência da maré, e por esse motivo, acaba levando os resíduos diretamente para o leito do rio Amazonas. Na figura 3 é possível constatar essa situação.

Figura 3 - Descarte irregular de lixo no entorno da APA



Fonte: Pesquisa de campo (2021).

Para Costa (2017), o diálogo com essas populações é de extrema importância e dever ser ampliado, o autor defende que o debate sobre as questões ambientais entre países não é suficiente para a compreensão das populações tradicionais, muito menos para traçar estratégias de mitigação, controle, adaptação e prevenção de áreas.

Outras queixas, impactos e conflitos socioambientais são facilmente visualizados nas dependências da APA da Fazendinha e em seu entorno imediato, como desmatamento, queimadas, incêndios, despejo de esgoto, caça predatória, ocupação desordenada e ausência do poder público trabalhando em políticas públicas que auxiliem no desenvolvimento sustentável na área. A elaboração do zoneamento ambiental e do plano de manejo para a APA seriam a solução imediata para maioria destes problemas, porém, mesmo depois de 17 anos de sua criação, a UC ainda não dispõe de um planejamento consistente e exequível.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com o desenvolvimento da pesquisa, pode-se compreender que a relação uso dos elementos da natureza e conservação/preservação na APA da Fazendinha ainda é conflituosa e os principais instrumentos de gestão necessários para proteger a área inexistem. Portanto, é urgente a realização do zoneamento ambiental e elaboração do plano de manejo da área.

Os documentos analisados, em especial as informações contidas no E-SIC - SEMA/AP, e os trabalhos de campo foram importantes para avaliar o grau de degradação e o papel do poder público para com a gestão adequada da APA da Fazendinha. É importante destacar aqui a inexistência de empenho por parte do governo para suprir as necessidades de planejamento e gestão da área.

Na APA da Fazendinha os instrumentos legais de gestão ainda não foram elaborados e aprovados e por consequência a falta destes instrumentos traz insegurança a gestão e manejo da área, ressaltando que como a APA é uma categoria que está inclusa no grupo de UC de uso sustentável necessita da execução de planejamento adequado para atingir seus objetivos socioambientais.

Pelos dados fornecidos pela SEMA a APA não é apenas moradia daquela população é também principal fonte de sobrevivência da comunidade ali constituída. Assim é importante considerar nesses instrumentos de gestão pública a importância de dialogar com as populações que vivem nessas áreas.

## REFERÊNCIAS

AMAPÁ. **Decreto (E) 030, de 24 de outubro de 1974.** Dispõe sobre a criação do Parque Florestal de Macapá. Macapá, 1974.

AMAPÁ. **Decreto (N) 020, de 14 de dezembro de 1984.** Dispõe sobre a criação da Reserva Biológica da Fazendinha no município de Macapá. Macapá, 1984.

AMAPÁ. **Lei nº 0873 de dezembro de 2004.** Dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental da Fazendinha, no Município de Macapá, Estado do Amapá. Disponível em: [http://www.al.ap.gov.br/ver\\_texto\\_lei.php?iddocumento=19917](http://www.al.ap.gov.br/ver_texto_lei.php?iddocumento=19917). Acesso em: 12 mar. 2021

BRASIL. **Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.** Regulamenta o art. 225, § 1o, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19985.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19985.htm) Acesso em: 12 mar. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 23.793, de 23 de janeiro de 1934.** Aprova o código florestal que com este baixa. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1930-1949/d23793.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1930-1949/d23793.htm). Acesso em: 12 mar. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934.** Decreta o código de águas. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d24643compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d24643compilado.htm). Acesso em: 05 mar. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 23.672, de 02 de janeiro de 1934.** Aprova o caça e pesca que com este baixa. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1930-1949/d23672](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1930-1949/d23672). Acesso em: 05 mar. 2021.

BRASIL. **Constituição, de 16 de julho de 1934.** Promulga a Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao34.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm). Acesso em: 05 de março de 2021.

BRASIL. **Decreto nº 1.713, de 14 de junho de 1937.** Crêa o Parque Nacional de Itatiaia. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Atos/decretos/1937/D01713.html](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Atos/decretos/1937/D01713.html). Acesso em: 05 de março de 2021.

BRASIL. **Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965.** Institui o novo código florestal. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/14771.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/14771.htm). Acesso em: 06 mar. 2021.

BRASIL. **Lei nº 5.197, de 03 de janeiro de 1967.** Dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/15197.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15197.htm). Acesso em: 06 mar. 2021.

BRASIL. **Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964.** Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/14504](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/14504). Acesso em: 06 mar. 2021.

BRASIL. **Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967.** Dá nova redação ao Decreto-lei nº 1.985, de 29 de janeiro de 1940. (Código de Minas). Disponível em < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del0227.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0227.htm)>. Acesso em: 07 mar. 2021.

BRASIL. **Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967.** Dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca e dá outras providências. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del0221.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0221.htm)>. Acesso em: 07 mar. 2021.

BRASIL. **Decreto-lei nº 289, de 28 de fevereiro de 1967.** Cria o instituto brasileiro de desenvolvimento florestal e da outras providências. Disponível em: <<http://legis.senado.leg.br/norma/523216>>. Acesso em 07 mar. 2021.

BRITO, Daguiete Maria Chaves. **Áreas legalmente protegidas no Brasil: instrumento de gestão ambiental.** Planeta Amazônia: Revista Internacional de Direito Ambiental e Políticas Públicas Macapá, n. 2, p. 37-57, 2010.

CADASTRO NACIONAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - **CNUC– MMA.** Disponível em < <https://antigo.mma.gov.br/areas-protetidas/cadastro-nacional-de-ucs>>. Acesso em: 03 mar. 2021.

COSTA, Jodival Maurício. Serviços Ecossistêmicos e Políticas de Alterações Climáticas na Amazônia. In: CASES, Costa. **Amazônia: Olhares sobre o território e a região.** 1 ed. Rio de Janeiro; Autografia; Amapá, AP: UNIFAP, 2017.

DIEGUES, Antônio. **O Mito Moderno da Natureza Intocada.** 6ª ed. ampliada. São Paulo: HUCITEC; NUPAUB/USP, 2008.

DUDLEY, N. (Editor) (2008). **Directrices para la aplicación de las categorías de gestión de áreas protegidas.** Gland, Suiza: UICN. x + 96pp.

DRUMMOND, José Augusto, DIAS, Teresa Cristina Albuquerque de Castro e BRITO, Daguiete Maria Chaves. Atlas das Unidades de Conservação do Estado do Amapá. Macapá: MP-AP, MMA/IBAMA-AP; GEA/SEMA, 2008.

E-SIC - SEMA. Relatório Socioeconômico da APA da Fazendinha 2015. Dispõe sobre o levantamento de informações socioeconômicas dos moradores da APAFAZ. Fornecido pela SEMA por meio do E-SIC, Disponível em < <http://esic.ap.gov.br/login>>. Acesso em: 26 fev. 2021.

MARGARIT, Eduardo. O modo de vida do povo amapaense. **Integração territorial competitiva do amapá: o programa de aceleração do crescimento e os grandes projetos de desenvolvimento.** Goiânia – GO, 2019. P. 123-140.

MARGARIT, Eduardo. **Integração territorial competitiva do Amapá: o programa de aceleração do crescimento e os grandes projetos de desenvolvimento.** 2019. 403 f. Tese (Doutorado em Geografia) - Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2019. Disponível em: <http://repositorio.bc.ufg.br/tede/handle/tede/9674>. Acesso em: 01 mar. 2021.

MILANO, Miguel. **Um Olhar para Além da Amazônia Brasileira: conceitos, histórico, políticas e forma de gestão.** In: Fundo Vale. Áreas Protegidas: série integração, transformação, desenvolvimento. Vol. 2. Rio de Janeiro: Fundo Vale, 2012. p. 16-28.

RAMOS, Adriana. As Unidades de Conservação no contexto das políticas públicas. In: CASES, Maria. **Gestão de Unidades de Conservação: compartilhando uma experiência de capacitação.** Brasília: WWF-Brasil; Instituto de Pesquisas Ecológicas – IPÊ, 2012. p. 43-54.

RIBEIRO, Francisco Michael de Brito. **Educação ambiental e gestão participativa em unidades de conservação: estudo de caso na área de proteção ambiental da Fazendinha, Macapá-AP.** 2016. 118 f. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Pará, Núcleo de Meio Ambiente, Belém, 2016. Programa de Pós-Graduação em Gestão de Recursos Naturais e Desenvolvimento

Local na Amazônia. Disponível em: <<http://repositorio.ufpa.br/jspui/handle/2011/9663>>. Acesso em: 01 mar. 2021.

SANTOS, Milton. O Dinheiro e o Território. UFF – Universidade Federal Fluminense. **Revista GEOgraphia** – Ano. 1 – No 1 – 1999. Disponível em: <https://periodicos.uff.br:file:///E:/Downloads/13360-Texto%20do%20Artigo-52708-1-10-20090902.pdf> Acesso em: 09/02/2022

SILVA, Olavo Fagundes. A Apropriação Social do Espaço Como Fator de Urbanização na Dinâmica das Cidades Modernas: o caso da APA da Fazendinha. **PRACS: Revista Eletrônica de Humanidades do Curso de Ciências Sociais da UNIFAP / Pró-Reitoria de Graduação, Curso de Ciências Sociais. N. 2 (dez./2009).** Macapá: Universidade Federal do Amapá, 2009 [on-line]. Periodicidade anual (2008 - ) ISSN: 1984-4352.